



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 194

13/10/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 42 (QUARENTA E DUAS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS..... PÁG. 004

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO SERVIÇO DE MOV./DP..... PÁG. 006

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS..... PÁG. 008

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DA CMS..... PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO INST. DE LETRAS..... PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO MEM..... PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CMO..... PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO DEPT DO MNS..... PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM..... PÁG. 013

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEG..... PÁG. 013

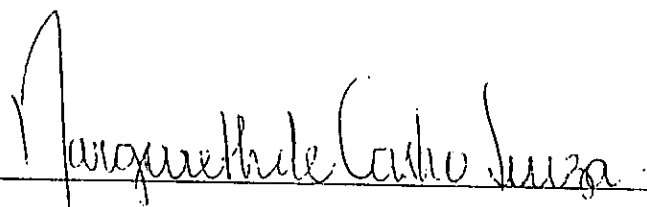
SEÇÃO III

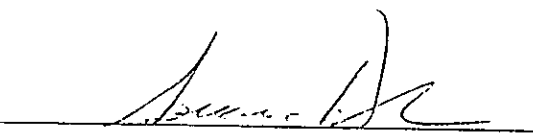
PARTE I:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP..... PÁG. 014

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 015


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO: Convênio
- PARTÍCIPES : Universidade Federal Fluminense e Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.
- OBJETO : Disciplinar a entrega de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para aplicação no Projeto "Caracterização de Materiais Poliméricos".
- PRAZO : até 30 de maio de 1999.
- DATA : 09 de setembro de 1997.
- RESOLUÇÕES : "Ad Referendum" dos Conselhos Superiores.
- ASSINATURAS : LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e LOURIVAL CARMO MÔNACO, Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINPE.

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de
Apoio Técnico - GAR

PROCESSO Nº 23069.00606697-39/23069.010707/97-03 (Apenso)

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO: Convênio
- PARTÍCIPES : Universidade Federal Fluminense e Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.
- OBJETO : Disciplinar a entrega de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para aplicação no Projeto "Caracterização de Materiais Poliméricos".
- PRAZO : até 30 de maio de 1999.
- DATA : 09 de setembro de 1997.
- RESOLUÇÕES : "Ad Referendum" dos Conselhos Superiores.
- ASSINATURAS : LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e LOURIVAL CARMO MÔNACO, Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

P U B L I Q U E - S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de
Apoio Técnico - GAR

PROCESSO Nº 23069.00606697-39/23069.010707/97-03 (Apenso)

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



SEÇÃO II

Portaria nº 24907 de 06 de outubro de 1997

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.030373/79-02.

RESOLVE:

I. Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Professor Auxiliar 1, AMÁBELA DE AVELAR CORDEIRO, matrícula SIAPE 0363832-3, considerando-o Aprovado no Estágio Probatório, com vencimento em 20/02/97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24908 de 06 de outubro de 1997

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.030714/97-13.

RESOLVE:

I. Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Professor Auxiliar 1, HELIO ALVES, matrícula SIAPE 1098240-9, considerando-o Aprovado no Estágio Probatório, com vencimento em 02/01/97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.910 de 08 de outubro de 1997.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de fatos apontados no processo nº 23069.041300/97-92, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do Art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos servidores PAULO HENRIQUE CABIDO GUSMÃO, Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 1348-2 e SIAPE nº 1038408-1, RENATO CRESPO PEREIRA, Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 11687-6 e SIAPE nº 0310927-4 e JULMA ALVES MOREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrículas UFF nº 0318-0 e SIAPE nº 0311020-5, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.911 de 09 de outubro de 1997.

EMENTA: Designação de Professor integrante da carreira do Magistério Superior, para exercer "pro tempore" a função de Chefe do Departamento de Educação Matemática, vinculado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002832/96-51,

R E S O L V E

1. Designar o Professor integrante da carreira do Magistério Superior ANTÔNIO ESPÓSITO JUNIOR, Professor Auxiliar, nível 1, matrículas UFF nº 13412-7 e SIAPE nº 6311779-6, do Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, para exercer "pro tempore", a função de Chefe do Departamento de Educação Matemática, vinculado ao Centro de Estudos Gerais desta Instituição, no Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, ressalvado o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - PROPLAN - Nº 02/97

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos do art. 20, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Universidade Federal Fluminense, delega, pela presente Determinação de Serviço, aos Srs. Diretores do Departamento de Contabilidade e Finanças, do Departamento de Pessoal e do Departamento de Serviços Gerais, a competência necessária no sentido de encaminharem diretamente àquela Procuradoria-Geral, as consultas e processos administrativos concernentes às suas respectivas áreas de atuação, sem necessariamente tramitarem por este Órgão, ressalvados os casos em que houver necessidade de prévio conhecimento e pronunciamento do titular desta Pró-Reitoria.

Niterói, 08 de outubro de 1997

WALTER PINHO DA SILVA FILHO
Pró-Reitor de Planejamento



Parte 2:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 83

Sector : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.006901/97-02
Interessado : CLEIDE JANE DE SOUZA NEVES
Assunto : Licença para Tratar de Interesses Particulares
Decisão : GAR, em 06.10.97

Em face do que consta do Processo nº 23069.006901/97-02, concedo a CLEIDE JANE DE SOUZA NEVES, pertencente à categoria funcional de Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1075227-6, lotada no Hospital Universitário Antônio Pedro, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 13.08.97, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da MP nº 1573-9 de 03.07.97.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

SHEILA AZEREDO
Diretora do Serviço de Movimentação/DP



RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 84

Setor : DP/Serviço de Movimentação

Processo ou Expediente nº : 23069.041769/97-77

Interessado : MARCELO GUERRA SANTOS

Assunto : Licença para Tratar de Interesses Particulares

Decisão : GAR, em 06.10.97

Em face do que consta do Processo nº 23069.041769/97-77, concedo a MARCELO GUERRA SANTOS, pertencente à categoria funcional de Técnico em Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1071944-9, lotado no Departamento de Biologia Geral , Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 03(três) anos, a contar de 01.08.97, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da MP nº 1573-9 de 03.07.97.

FABIANO DA COSTA CARVALHO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

SHEILA AZEREDO

Diretora do Serviço de Movimentação/DP



Parte 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO DIA 08/10/97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	GRUPO	DEPTO FUN TAD	CC	DESTINO	SAÍDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 97NE00016 CAMP - TESOUREO ***										
070497/97-12	MESSIAS FERNANDES GUIMARAES	CAMP	CAMP NH	01/95	01 NITEROI	07/10/97	07/10/97	0	1	42,96
070498/97-85	FERNANDO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CAMP	CAMP NS	01/95	01 NITEROI	07/10/97	07/10/97	0	1	51,54
070499/97-48	WALFRIDO MANDEL DE MOURA	CAMP	CAMP NH	01/95	01 NITEROI	07/10/97	07/10/97	0	1	42,96
*** EMPENHO: 97NE02066 PROEX.REC.PROPRIA ***										
007734/97-08	GERALDA FREIRE MARQUES	PROEX	DSSC NS	01/95	01 SAO FRANCISCO DO IT	15/08/97	15/08/97	0	1	34,36
007735/97-62	GERALDA FREIRE MARQUES	PROEX	USSC NS	01/95	01 SAO FRANCISCO DO IT	07/08/97	07/08/97	0	1	34,36
*** EMPENHO: 97NE02798 CCH/TESOURO ***										
031255/97-10	STELLA MARIA PEREIRA DE GREGORIO	CCM	CMN CD4	01/95	01 BRASILIA	16/10/97	17/10/97	1	1	290,01
031256/97-76	LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCANTAR	CCM	CMN NS	01/95	01 BRASILIA	16/10/97	17/10/97	1	1	250,82
031257/97-39	NELCY FERREIRA DA SILVA	CCM	CMN NS	01/95	01 BRASILIA	16/10/97	17/10/97	1	1	250,82
031329/97-48	ANETE ARAUJO DE SOUZA	CCM	CCM NS	01/95	01 NITEROI	23/10/97	24/10/97	1	1	209,60
031403/97-07	SIMONE MARTINS REMOLD	CCM	CCM NS	01/95	01 GUARUJA	09/10/97	11/10/97	2	1	226,78
031404/97-61	MARIZA ABIFAICAL ARANHA	CCM	CCM NS	01/95	01 GUARUJA	09/10/97	11/10/97	2	1	226,78
031406/97-97	MAURO BARROS ANDRE	CCM	CCM NS	01/95	01 GUARUJA	09/10/97	11/10/97	2	1	226,78
031410/97-64	ANTONIO CARLOS CARREIRA FREITAS	CCM	CMF CD4	01/95	01 CURITIBA	23/09/97	26/09/97	3	1	545,64
031411/97-27	LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS	CCM	CMF NS	01/95	01 NATAL	29/09/97	02/10/97	4	1	580,67
*** EMPENHO: 97NE02801 CES/TESOURO ***										
020891/97-82	PAULO LOPES GUIMARAES	CES	DSG NH	01/95	01 ARARUAMA	20/09/97	20/09/97	0	1	28,64
020892/97-45	PAULO LOPES GUIMARAES	CES	DSG NH	01/95	01 CAXAMBU	22/09/97	23/09/97	1	1	85,92
020893/97-16	PAULO LOPES GUIMARAES	CES	DSG NH	01/95	01 ARARUAMA	26/09/97	27/09/97	1	1	85,92
020894/97-71	CLAUDIO DOS SANTOS	CES	DSG NH	01/95	01 CAXAMBU	26/09/97	27/09/97	1	1	85,92
020897/97-69	GERALDA FREIRE MARQUES	CES	DSSC NS	01/95	01 NITEROI	30/09/97	01/10/97	1	1	154,62
020898/97-21	GERALDA FREIRE MARQUES	CES	DSSC NS	01/95	01 NITEROI	09/10/97	10/10/97	1	1	154,62
*** EMPENHO: 97NE02803 CTC/TESOURO ***										
010951/97-86	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	CTC	DSG NH	01/95	01 SAO PEDRO	25/09/97	25/09/97	0	1	28,64
010952/97-49	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	CTC	DSG NH	01/95	01 PETROPOLIS	26/09/97	26/09/97	0	1	28,64
010955/97-37	PAULO ROBERTO SILVEIRA DE OLIVEIRA	CTC	DSG NH	01/95	01 VOLTA REDONDA	30/09/97	30/09/97	0	1	42,96
010963/97-65	ELIAS PEREIRA	CTC	DSG NH	01/95	01 CAMPOS	02/10/97	03/10/97	1	1	128,88
010976/97-15	PAULO ROBERTO SILVEIRA DE OLIVEIRA	CTC	DSG NH	01/95	01 VOLTA REDONDA	06/10/97	07/10/97	1	1	128,88
*** EMPENHO: 97NE03478 A O M TESOUREO ***										
007671/97-81	ROSALE DE MATTOS SOUZA	PROPLAN	NDC NS	01/95	01 SANTA MARIA	18/10/97	23/10/97	5	1	377,96
007672/97-44	SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT	PROPLAN	NDC NS	01/95	01 SANTA MARIA	18/10/97	23/10/97	5	1	377,96
007673/97-15	ROSEMARY GOMES PAULO	PROPLAN	NDC NS	01/95	01 SANTA MARIA	18/10/97	23/10/97	5	1	377,96
007674/97-70	ARY ALFREDO PEREIRA FORTES	PROPLAN	NDC NS	01/95	01 SANTA MARIA	18/10/97	23/10/97	5	1	377,96
007698/97-38	JOSAI DO AMARAL	GAR	GAR NH	01/95	01 CURITIBA	08/10/97	10/10/97	2	1	298,40
060534/97-99	ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA	PROPLAN	PREFE NS	01/95	01 CAMPOS	24/09/97	24/09/97	1	0	171,80
					02 BOM JESUS	25/09/97	26/09/97	0	2	171,80
060595/97-51	CLARICE HOCHMAN	PROPLAN	PREFE NS	01/95	01 CAMPOS	24/09/97	24/09/97	1	0	171,80
					02 BOM JESUS	25/09/97	26/09/97	0	2	171,80
TOTAL:										6.121,54



(continuação...)

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGAO	DEPTO	FUN	TAB	OC	DESTINO	SAI DA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
060604/97-02	DILMAR MARTINS SANARIO	PROPLAN	PREFE	Nº	01/95	01	PINHEIRAL	01/10/97	01/10/97	0	1	28,64
060606/97-20	SERGIO NEGREIROS DE MIRANDA	PROPLAN	PREFE	Nº	01/95	01	CAMPUS	29/09/97	30/09/97	1	1	128,08
											TOTAL:	6.279,08
											GERAL:	6.279,08

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Coordenador da PROPLAN/PLA

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, de 03 de setembro de 1997.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Comissão.

O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores MARCO ANTONIO TEIXEIRA PORTO, EDUARDO LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA e MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder a avaliação funcional dos professores NILSON DO ROSÁRIO COSTA e NEIVA SANTOS DE AMORIM, de acordo com o Memorando Circular nº 02 de 01/07/97 da CPPD.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA
Chefe do Deptº de Saúde e Sociedade

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, de 02 de outubro de 1997.

A Diretora do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1. Constituir uma Comissão Organizadora, para, sob a presidência do primeiro, organizar o evento comemorativo dos 30 Anos do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense.

SIAPE UFF		Nome
0303004-0	01883-9	FERNANDO OZÓRIO RODRIGUES (Docente)
0303253-1	02210-1	MARLENE CARMELINA GOMES MENDES (Docente)
0303255-7	02212-7	NÉLIA BASTOS (Docente)
0302448-1	00202-1	MARIA DO CARMO WOLLNY (Docente)
0308386-1	08172-1	HELOISA MARIA DE M. LOUZADA (Tec. Adm.)
	194.21.058	DENISE DE NORONHA M. DE OLIVEIRA (Discente)

LAURA CAVALCANTE PADILHA
Diretora



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MEM -N.º 17, de 24 de Setembro de 1997.

Ementa: Designar Comissão para proceder Avaliação de Desempenho Docente em Estágio Probatório.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Docentes SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES, ALBA RODRIGUES ALCONFORADO e EURIDES LAVOYER ESCUDEIRO como titulares e ZÉLIA SALGADO como suplente, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para proceder Avaliação de Desempenho Docente da Prof.ª ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ.

2. Esta DTS entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

ROSEMARY MENEZES BARBOSA
Decana do MEM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CMO - Nº 16 de 25 de Setembro de 1997

O Diretor da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos apontados no memo nº 112/97, datado de 02 de setembro de 1997 do Sr. Chefe do Departamento Professor José Mocarzel Filho, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

2. Designar para processá-la a Técnica em Assuntos Educacionais, JULMA ALVES MOREIRA, O PROFESSOR DILMO MELLO LOPES e JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO.

RAUL FÉRES MONTE ALTO FILHO

Diretor



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CMO - Nº 17 de 25 de Setembro de 1997

O Diretor da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos apontados no processo de nº 23069. 031373/97 - 30, obedecidas as regras processuais, com prazo inicial de 30 (Trinta) dias para a sua conclusão.

2. Designar para processá-la a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA constituída da Técnica em Assuntos Educacionais JULMA ALVES MOREIRA, PROFESSOR EVAN DE SOUZA FALCÃO e ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO.

RAUL FÉRES MONTE ALTO FILHO

Diretor



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MNS - Nº 01 de 29 de setembro de 1997.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de desempenho para fins de Progressão Docente.

A Chefia do Departamento de Nutrição Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os professores GILSON TELLES BOAVENTURA, VANIA MARIA RAMOS DE MARINS e MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho para progressão dos seguintes docentes:

MARÍLIA FERREIRA TAVARES da classe de Assistente 2 para Assistente 3

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE BURLANDY CAMPOS ALCÂNTARA
Chefe do Dept. MNS



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MNS - Nº 02, de 01 de outubro de 1997.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de desempenho para fins de Progressão Docente.

A Chefia do Departamento de Nutrição Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os professores GILSON TELLES BOAVENTURA, VANIA MARIA RAMOS DE MARINS e MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho para progressão dos seguintes docentes:

CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA da classe de Assistente 3 para Assistente 4
SHEILA ROTENBERG da classe de Assistente 1 para Assistente 2
SUZANA INEZ BLEIL da classe de Assistente 2 para Assistente 3
CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA da classe de Auxiliar 4 para Assistente 1
NELCY FERREIRA DA SILVA da classe de Assistente 2 para Assistente 3

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE BURLANDY CAMPOS ALCÂNTARA
Chefe do Dept. MNS



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CCM - Nº 28 de 07 de outubro de 1997

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância

O Diretor do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o Professor OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO (Presidente), o Dr. SERGIO DE SOUZA FERREIRA e o Professor GERSON CARLOS DA SILVA para compor Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados nos Processos nºs 23069.031371/97-12 e 23069.031156/97-21, oriundos da Disciplina de Odontopediatria, encaminhados pelas Professoras Ana Maria Godim Valença e Zita Bittencourt Frossard de Souza.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CEG - Nº 34, de 07 de outubro de 1997.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSÉ CAMPOS, Auxiliar de Eletricista, matrícula SIAPE nº 0305388-1, do EGF para o CEG.

2. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Diretor



SEÇÃO III

DECISÃO Nº 03/97

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, após analisar o documento apresentado pela Unidade Avançada José Veríssimo, com base no relatório apresentado pela Auditoria Técnica,

DECIDE aprovar o relatório de Atividades de 1996.

Sala de Reuniões, em 17 de setembro de 1997

TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO
Presidente



DECISÃO CUV Nº 38/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo nº 23069.004065/97-03,

DECIDE aprovar os nomes, abaixo, das seguintes personalidades, como Representantes da Comunidade nos Conselhos Universitário, de Ensino e Pesquisa e de Curadores:

CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

TITULARES

- . Jorge da Silva Paula Guimarães
- . Satie Mizubuti
- . Eduardo Henrique de Castro Araújo
- . Luiz Paulino de Carvalho Moreira Leite

SUPLENTES

- . Luiz Cezar Aguiar Bittencourt Silva
- . Rivo Gianini de Araújo
- . Cenira Soares da Matta
- . Oscar Luiz de Lima e Cirne Filho

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

TITULARES

- . Dario de Souza Castello
- . Joaquim Cardoso Lemos

SUPLENTES

- . Luiz Augusto Fernandes Rodrigues
- . Jurésia Mendonça de Souza

CONSELHO DE CURADORES

TITULAR

- . Rogério Benevento

SUPLENTE

- . Almir Barbosa

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



SEÇÃO IV

A N E X O S

INDICAÇÃO Nº 06/97

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, após analisar e aprovar o Relatório de Atividades de 1996 da Unidade Avançada José Veríssimo,

APROVA a seguinte Indicação ao Magnífico Reitor:

“Apontar para a necessidade de que nos próximos relatórios o termo vago - “outros” - não seja colocado junto com rubricas que indiquem atividades específicas.

Além disso, exige que seja feito o inventário de bens móveis, discriminadamente, conforme já apontado na conclusões do relatório da Auditoria Técnica da Universidade Federal Fluminense”.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 1997

TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO
Presidente



DECISÃO Nº 02/97

O Coordenador do Curso de Ciências Sociais, ad referendum do Colegiado do Curso, DECIDE conceder a equivalência entre as Disciplinas GHT 04.126 - História Medieval e GHT 04.113 - História Antiga e Medieval III, para efeito de integralização curricular da aluna ÉRICA ALVES SALLES, matrícula 194.05.012-0.

Niterói, 11 de setembro de 1997.

SANTO CONTERATO
Coord. do Curso de Graduação em Ciências Sociais



EDITAL

Abertura de Inscrições para o recrutamento e seleção de candidatos ao 11º Curso de Especialização em Administração de Sistemas de Informações (CASI - XI).

1- INSCRIÇÕES

Estarão abertas até o dia 20 de Fevereiro de 1998, as inscrições para 50 (cinquenta) candidatos interessados em cursar o 11º (décimo primeiro) Curso de Especialização em Administração, com ênfase em Sistemas de Informações Gerenciais, a nível de Pós-Graduação "Lato-Sensu" (CASI XI).

2- REQUISITO BÁSICO

Candidatos graduados, portadores de Diploma de 3º Grau, reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação.

3- OBJETIVOS DO CURSO

Fornecer conhecimentos necessários para:

- 3.1- Capacitar o profissional de nível superior a administrar Sistemas de Informações Gerenciais.
- 3.2- O aprimoramento do processo de tomada de decisão gerencial, mediante a utilização racional de Sistemas de Informações.
- 3.3- Saber identificar e aplicar as mais relevantes informações que, no âmbito da Administração, podem ser obtidas provenientes das atividades de Marketing/Vendas, Finanças, Recursos Humanos e Operações.
- 3.4- Estabelecer a devida conjugação entre a Informática e Informações Gerenciais, com vistas a poder desenvolver ou contratar o desenvolvimento de Projetos de Sistemas de Informações.

4- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Original e cópia autenticada do Diploma de Graduação.
- Original e cópia xerox da Carteira de Identidade.
- Original e cópia xerox do CIC.
- Curriculum Vitae detalhado.
- Uma Fotografia 2x2.
- Preenchimento de Ficha de Inscrição
- Pagamento, no ato, da Taxa de Inscrição.

As cópias dos documentos serão confrontadas com os originais, os quais serão devolvidos quando do ato de Inscrição.

5- PROCESSO SELETIVO

A seleção dentre os candidatos inscritos, dar-se-á, por: Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar do 3º Grau do candidato realizado em Instituição de Ensino Superior aprovado pelo MEC.



(continuação...)

6- CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO.

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 7,0 (sete) e de índice de frequência mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento).

A aprovação em todas as disciplinas do Módulo I - Fase de Nivelamento, no mesmo ano de matrícula, é condição "sine qua non" para o aluno ter direito a cursar o Módulo II - Fase de Administração. Somente alunos aprovados no Módulo I constituirão a turma que cursará o Módulo II.

A obtenção do Certificado de Especialização em Administração de Sistemas de Informações está condicionado à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização de Monografia, devidamente aprovada - média igual ou superior a 7,0 (sete) - por banca examinadora.

7 - CALENDÁRIO ESTIMADO

7.1- Inscrição: de: 27/10/97 até: 20/02/98.

7.2- Fase de Nivelamento: Início 02/03/98.

7.3- Fase de Administração: Início 08/06/98.

7.4- Fase de Sistemas de Informações: Início 01/09/98.

7.5- Término das aulas: 18/12/98.

7.6- Projeto de Monografia: Início a partir de janeiro de 1999.

8- INVESTIMENTO: VALORES DAS TAXAS E PARCELAS.

8.1- Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

8.2- Parcelas: Série de 10, vencíveis no primeiro dia útil dos meses de Março a Dezembro de 1998, no valor de R\$ 315,00 cada.

8.3- Taxa de monografia: R\$ 100,00/mês

9 - LOCAL DE INSCRIÇÃO E DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Faculdade de Administração e C.Contábeis (EST)
Departamento de Administração (STA)
Coordenação do CASI
Rua São Paulo, 30 sala 722. Campus do Valonguinho.
Niterói - Centro. RJ.
CEP.: 24.020 - 050
Tel: 719-6433
Fax: 719-6433
Horário: Diariamente das 14:00 às 20:00 horas.

Prospectos sobre o Curso estão disponíveis e informações complementares poderão ser prestadas neste local.

Niterói, RJ., 06 de outubro de 1997.

ÁLVARO M.P.GARCIA DO Ó
Coord. da CASI



EDITAL

O Coordenador do Curso de Mestrado em Química Orgânica, do Departamento de Química Orgânica, faz saber que estarão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (nível Mestrado), na forma deste Edital:

1. DO CURSO

1.1. - Nome e Número de vagas:

Curso de Mestrado em Química Orgânica - 18 vagas

1.2. - Clientela:

O Curso destina-se a graduandos em Química (Industrial, Licenciatura e Bacharelado), Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. - Local:

UFF - Instituto de Química
Secretaria do Curso de Mestrado em Química Orgânica - sala 214
Outeiro de São João Batista s/nº - Campus do Valonguinho
CEP 24.020-150 - Centro - Niterói - RJ
Tels: (021) 620-1313/620-8879 - ramal 25
FAX: (021) 620-7769
E-mail: gqocica@vm.uff.br

2.2. - Horário

De segunda-feira a sexta-feira, de 10:00 h às 11:30 h e 14:00h às 16:00 h

2.3. - Período

de 13/10/97 a 30/01/98

2.4. - Documentação

Curriculum Vitae (xerox);
Diploma de Graduação (xerox);
Histórico Escolar (xerox);
Duas cartas de recomendação (conforme modelo do Curso);
Carteira de Identidade (xerox);
Cartão de Inscrição no CPF (xerox);
Formulário devidamente preenchido (conforme modelo do Curso);
Duas fotos 3x4;
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhida no UNIBANCO - posto UFF - Niterói.

3. DA SELEÇÃO

Provas, Datas e Local

3.1- Prova escrita, de conhecimentos relativos à especialidade envolvendo as disciplinas de Química Orgânica e Métodos Físicos de Análise:

- Química Orgânica
02/02/98 - 8:00 h - sala 214-B

- Métodos Físicos de Análise
03/02/98 - 8:00 h - sala 214-B



(continuação...)

3.2- Prova escrita de conhecimentos da Língua Inglesa- esta prova não é eliminatória, e é realizada apenas pelos aprovados nas provas anteriores.

04/02/98 - 10:00 h - sala 214-B

3.3 - Prova de Entrevista/Análise de Curriculum Vitae

03/02/98 - 14:00 h - sala 214-B

Obs.: Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final no mínimo igual a 6,0 (seis vírgula zero). Esta média final será observada para critério classificatório.

4 . DAS BOLSAS

Serão oferecidas Bolsas CAPES, modalidade Mestrado, dentro do nº disponível pelo Curso, obedecendo-se ao critério classificatório da seleção.

5 . DAS DISCIPLINAS DO CURSO

5.1 - Disciplinas Obrigatórias

Síntese Orgânica

Métodos Físicos de Análise

Mecanismos das Reações Orgânicas

Dissertação de Mestrado

5.2 - Disciplinas Optativas

Estereoquímica

Química dos Heterociclos

Tópicos Especiais em Química Orgânica

Físico-Química Orgânica

Ressonância Magnética Multinuclear

Síntese Orgânica Estereosseletiva

Computação Aplicada à Química

Química Quântica

Química Orgânica e Meio Ambiente

5.3 - Carga Horária Total

Disciplinas Obrigatórias - 12 créditos

Disciplinas Optativas - 8 créditos

Trabalho de Dissertação - 25 créditos

Total de 45 créditos

MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Química Orgânica



DECISÃO Nº 05/97

EMENTA: Altera a Decisão nº 05/90 do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, que determina Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

O Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com os resultados apresentados pela Comissão Interdepartamental, instituída pela DTS/CMN nº 01/97, de 18 de abril de 1997, para Avaliar e Redefinir os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso. DECIDE:

Art. 1º - As Normas para Elaboração e Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, passam a vigorar, de acordo com documento anexo a esta Decisão.

§ Único - Aos alunos que estão inscritos e cursando as disciplinas dos 7º e 8º períodos do Curso nesta data, não serão aplicadas as Normas de que trata o caput deste artigo. Serão aplicadas as Normas estabelecidas pela Decisão nº 05/90.

Art. 2º - A presente Decisão, revoga a Decisão nº 05/90 de 07 de novembro de 1990 e passa a vigorar na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões, 10 de setembro de 1997.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM
Coord. do Curso de Nutrição



(continuação...)

NORMAS PARA AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR E PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

(Anexo à Decisão 05/97 do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição)

Considerando o que dispõem a Resolução nº 211/95 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, o Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição estabelece as seguintes normas sobre Estágio Curricular:

art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Nutrição será realizado no último semestre do Curso, através de três disciplinas, a saber:

- a) Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica
- b) Estágio Supervisionado em Nutrição em Saúde Pública
- c) Estágio Supervisionado em Alimentação Institucional

art. 2º - A carga horária de cada disciplina corresponderá a cento e trinta e cinco horas no semestre, perfazendo um total de quatrocentos e cinco horas semestrais e nove créditos, desenvolvidos em seis horas diárias.

§ único - Cada disciplina de Estágio será ministrada na forma de "bateria", devendo o aluno, preferencialmente, se inscrever e cursar as três disciplinas no mesmo semestre.

art. 3º - O aluno para se inscrever nas disciplinas do Estágio Curricular Supervisionado, deverá ter concluído e ter sido aprovado em todas as disciplinas do Curso exceto, as disciplinas:

* Eletivas e Optativas, que poderão ser cursadas como có-requisitos, desde que não coincidentes nos horários.

art. 4º - A supervisão docente deverá ser, de no mínimo, três períodos semanais buscando-se sempre, chegar à supervisão integral.

§ 1º - A supervisão deverá permitir a observação do desempenho do aluno.

§ 2º - Os docentes supervisores deverão ser aqueles vinculados aos setores onde estão localizadas as disciplinas de estágio.

art. 5º - Os locais para o desenvolvimento dos estágios devem obedecer aos seguintes critérios mínimos:

- a) Contar com profissional nutricionista no seu quadro de pessoal
- b) Permitir a proposta pedagógica de formação do aluno
- c) Permitir a supervisão docente
- d) Ter compromisso com a qualidade de seus serviços

§ único - Deve-se utilizar como campo de estágio curricular, prioritariamente, os disponíveis na Universidade e Instituições Públicas, e no caso de impossibilidade, utilizar apenas os conveniados.

art. 6º - A avaliação das disciplinas será realizada de acordo com seus critérios específicos, devendo constar de, no mínimo, duas partes:

- a) avaliação docente
- b) avaliação discente

§ 1º - A avaliação da aprendizagem será feita de acordo com legislação vigente, estabelecida pelo CEP/UFF, através do Regulamento dos Cursos de Graduação, Resolução 211/95.

§ 2º - Sendo Estágio Curricular uma disciplina, com sistemática de avaliação contínua de acordo com o parágrafo 5º do artigo 70 do Regulamento dos Cursos de Graduação, não será aplicada a Verificação Suplementar (V.S.).

art. 7º - É requisito de avaliação para aprovação no estágio a apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

(continuação...)

§ 1º - O TCC poderá ser apresentado sob a forma de um trabalho de pesquisa, de revisão bibliográfica, relato de experiência, estudo de caso ou descrição de serviço. Será desenvolvido por um aluno ou grupo de até três alunos, ao final dos estágios.

A organização do trabalho deverá ser determinada segundo a natureza da área de conhecimento e pela modalidade do trabalho e, de maneira geral, compreenderá: resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão e referência bibliográfica.

Na introdução deverá constar identificação do tema, baseado em revisão bibliográfica atualizada, os objetivos e a justificativa (podendo tais itens estarem explícitos destacadamente ou implícitos em todo o item INTRODUÇÃO).

No desenvolvimento do trabalho deverá constar a metodologia, os resultados e a discussão.

A conclusão deverá remeter-se aos objetivos propostos.

§ 2º - O TCC deverá contar com a orientação de um docente ou técnico desta Universidade ou de outra instituição de pesquisa e/ou ensino superior. Caso seja necessário, será indicado um có-orientador que assinará juntamente com o orientador o termo de compromisso para sua orientação.

Para a elaboração do trabalho deverá ser adotado o documento: "Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso", edição revisada de 1997, conforme Instrução de Serviço PROPP nº 01/92 de 08 de setembro de 1992, e a banca de avaliação deverá adotar o mesmo documento para a emissão do seu parecer.

§ 3º - Na conclusão das disciplinas do sexto período letivo do Curso o aluno deverá apresentar um anteprojeto do TCC constando de: título, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de trabalho. Deverá constar em anexo o aceite do orientador, firmado em formulário próprio e uma declaração do aluno se comprometendo a cumprir o cronograma estabelecido pelo seu orientador. O não cumprimento do mesmo por uma das partes deverá ser comunicado por escrito à Coordenação do Curso para as providências cabíveis.

§ 4º - O TCC será apresentado, por escrito em três vias e por exposição oral, à banca composta, preferencialmente, por três professores com experiência na área de conhecimento específico, sendo um destes o orientador ou o có-orientador, que o avaliarão, segundo os critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso de Nutrição, conforme o anexo. A nota mínima para o trabalho será 6,0(seis).

O TCC deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, acompanhado de formulário próprio assinado pelo Orientador.

As correções no trabalho sugeridas pela banca, não implicarão em mudança de nota, e deverão ser realizadas num prazo a ser estabelecido pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, devendo retornar ao orientador com vistas a verificação das correções e posterior inserção no acervo da biblioteca e divulgação em eventos científicos externos e internos, a serem programados pela Faculdade em conjunto com a Coordenação do Curso.

A declaração de apresentação do TCC, somente será entregue ao aluno, depois que o mesmo entregar o trabalho corrigido na Coordenação do Curso.

§ 5º - Os relatórios não aprovados deverão ser refeitos em um prazo determinado pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição.

§ 6º - A nota do TCC será computada como quesito pela disciplina de estágio à qual tenha maior afinidade. O TCC terá peso quatro e o estágio, peso seis.

§ 7º - Semestralmente os alunos do quinto período, serão informados através de exposição oral dos professores, das pesquisas realizadas nos Departamentos que fornecem disciplinas para o Curso, e dos temas que os professores têm interesse em orientar para o TCC, sob a organização da Coordenação Geral dos Estágios. Os alunos deverão receber cópia desta decisão e das normas.



(continuação...)

art. 8º - É vedado ao aluno que não tenha concluído os estágios, apresentar o TCC.

§ 1º - São abertas exceções à determinação do caput deste artigo, aos alunos nas seguintes condições, os quais poderão apresentar o TCC ao final do sétimo período:

a) Aluno inscrito em disciplinas apenas do sétimo período do Curso, que venha a ser reprovado em alguma delas, impossibilitando-o de cursar o oitavo período no semestre seguinte.

b) Aluna gestante que tenha a data provável do parto prevista para o decorrer do oitavo período.

§ 2º - É aberta exceção ao aluno reprovado em alguma disciplina de estágio.

art. 9º - A Coordenação dos Estágios será desenvolvida por um Colegiado composto por um Coordenador Geral e por professores Coordenadores de cada disciplina de estágio.

§ 1º - O Coordenador Geral de Estágio será, preferencialmente o Vice Coordenador do Curso devendo em qualquer hipótese, ser homologado pela Colegiado do Curso.

§ 2º - Os Coordenadores de cada disciplina deverão ser escolhidos pelos Departamentos, entre aqueles docentes que supervisionam os estágios curriculares, nas respectivas disciplinas.

art. 10º - São atribuições do Coordenador Geral de Estágios:

- a) Ser o representante de estágio do Curso junto à PROAC e ao CCM;
- b) Elaborar e coordenar o calendário semestral de estágios;
- c) Propor convênios, quando necessários, ao desempenho do estágio curricular;
- d) Coordenar a apresentação dos TCCs;
- e) Discutir e divulgar a Legislação sobre estágios;
- f) Encaminhar ao Colegiado do Curso para aprovação, as normas dos estágios e/ou suas alterações;
- g) Realizar, pelo menos, duas reuniões semestrais com os coordenadores de disciplina de estágio;
- h) Providenciar material administrativo necessário à realização dos estágios;
- i) Avaliar semestralmente o desenvolvimento dos estágios curriculares em conjunto com os Coordenadores de disciplina;
- j) Enviar relatórios semestrais à PROAC.

art. 11º - São atribuições dos Coordenadores de disciplinas de estágios:

- a) Viabilizar a implementação das disciplinas de estágio;
- b) Coordenar a supervisão dos estágios;
- c) Avaliar, permanentemente, os locais de estágio;
- d) Elaborar instrumentos e normas próprias para avaliação e funcionamento de cada disciplina;
- e) Encaminhar relatório semestral de sua disciplina ao Coordenador Geral de Estágios;
- f) Levar ao Coordenador Geral, problemas e dificuldades na implementação dos estágios, para que possam ser solucionados;
- g) Encaminhar ao Coordenador Geral, propostas de alteração da legislação de estágio;
- h) Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador Geral.

art. 12º - O mandato do Coordenador Geral de Estágios será de 04 (quatro) anos.



(continuação...)

TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Niterói, de de

Do(a) Professor(a):
Ao (A) Coordenador(a) Geral dos Estágios:

Eu, _____
comprometo-me a orientar o Trabalho de Conclusão de Curso, sob o título _____
provisório _____ a ser elaborado pelos(as) _____
alunos(as) _____ c

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do Professor(a) Có-orientador(a)

OBS.: Caso seja necessário, será indicado um có-orientador que assinará juntamente com o orientador este instrumento.



(continuação...)

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Niterói, ____ de ____ de ____

Do(a) aluno(a): _____

Ao(A) Coordenador(a) Geral de Estágios: _____

Eu, _____, comprometo-me a cumprir o cronograma de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, com o título provisório de _____, pré-estabelecido conjuntamente com o orientador(a).

Assinatura do aluno(a)

Nome do aluno(a): _____

Endereço: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

Previsão de Formatura: _____



ENCAMINHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO À COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIOS

Niterói, ____ de ____ de ____

O presente TCC, apresentado à Coordenação Geral de Estágios pelo(a/as/os) aluno(a/as/os)

_____,
e _____,
poderá ser submetido à avaliação da Banca Examinadora a ser designada.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)_____
Assinatura do Professor(a) Cò-Orientador(a)

(continuação...)

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título do Trabalho de Conclusão de Curso: _____

Autor(a): _____

Parcecer: (usar páginas anexas se precisar)

Resultado final:

() Aprovado () Reprovado

Nota: _____ (_____)

Recomendações e sugestões: (usar páginas anexas se precisar)

Local e data: _____

Avaliador

Nome: _____

Assinatura: _____



NORMAS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

1) Quanto a estrutura do trabalho (4,0)

1.1 - Se apresenta todos os itens necessários para uma monografia: folha de rosto, sumário, resumo, introdução, metodologia, resultados e discussão e conclusões e referências bibliográficas. Em caso de revisão bibliográfica, considera-se que o item de resultados e discussão poderia ser substituído pelo item desenvolvimento(1,0)

1.2 - Se a linguagem mostra-se direta, objetivo e correta(1,0).

1.3 - Se as referências bibliográficas são referenciadas e citadas corretamente(1,0)

1.4.- Se a apresentação geral do trabalho demonstra cuidados na realização do mesmo (1,0)

2) Quanto ao conteúdo(6,0)

2.1 - Se a introdução do trabalho está completa, podendo ser identificados o tema central do estudo, a relevância do mesmo embasada em revisão bibliográfica atualizada, os objetivos e justificativa (podendo tais itens estarem explícitos destacadamente ou implícitos em todo o item INTRODUÇÃO).(2,0)

2.2 - Se a metodologia foi bem definida e justificada, se atende aos objetivos propostos, se os instrumentos utilizados foram apropriados para a investigação das variáveis do estudo, se os dados coletados foram devidamente analisados. Em caso de trabalho de revisão bibliográfica, verificar se os recursos bibliográficos foram amplamente explorados, e se a bibliografia é pertinente, atualizada e se os autores citados ajudam a compreender o tema.(1,0)



(continuação...)

2.3 - Se os resultados estão bem apresentados com tabelas e figuras explícitas.

2.4 - Se a discussão ou comentários sobre os resultados são pertinentes, embasados e comparados com a literatura sobre o tema.

2.5 - Se as conclusões atendem aos objetivos propostos, se são apresentados de maneira sintética, se revelam uso adequado de inferências ou generalizações.

2.6 - Se as referências bibliográficas estão feitas de uma forma padronizada e correta.(3,0)

3) Quanto à apresentação (10,0)

3.1 - Se a apresentação é coerente com o desenvolvimento do trabalho (3,0)

3.2 - Se o aluno domina o assunto (3,0)

3.3 - Se a explanação é clara (2,0)

3.4 - Se o uso dos recursos audio-visuais são adequados (1,0)

3.5 - Se foi respeitado o tempo previsto (1,0)

OBS.: A nota final será calculada considerando pesos diferenciados para o trabalho escrito e a apresentação oral, respectivamente 4 e 1.

OBS.: Caberá ao Presidente da Banca Examinadora, encaminhar ao Coordenador Geral de Estágios, as notas finais no mesmo dia da apresentação.



(continuação...)

Resultado final do Trabalho de Conclusão de Curso Semestre:

Aluno(a): _____

Título do Trabalho: _____

Banca Examinadora: Prof. A: _____

Prof. B: _____

Prof. C: _____

Critérios de Avaliação

Ítems	Pontuação	Professores		
		A	B	C
1 - Quanto a estrutura do Trabalho	4,0			
1.1	1,0			
1.2 - 1.3 - 1.4	3,0			
2 - Quanto ao Conteúdo	6,0			
2.1	2,0			
2.2	1,0			
2.3 - 2.4 - 2.5 - 2.6	3,0			
TOTAL	10,0			
3 - Quanto a apresentação	10,0			
3.1 -	3,0			
3.2	3,0			
3.3	2,0			
3.4	1,0			
3.5	1,0			
TOTAL	10,0			
TOTAL				
MÉDIA FINAL				

OBS.: A nota final será calculada considerando pesos diferenciados para o trabalho escrito e a apresentação oral, respectivamente, 4 e 1.

Cabrá ao Presidente da Banca Examinadora, encaminhar ao Coordenador Geral de Estágios, as notas finais no mesmo dia da apresentação.



(continuação...)

Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso Semestre:

Prof. Avaliador: _____

Título do Trabalho: _____

Autores: A: _____
B: _____
C: _____

Critérios de Avaliação

Ítems	Pontuação	Alunos		
		A	B	C
1 - Quanto a estrutura do Trabalho	4,0			
1.1	1,0			
1.2 - 1.2.1 - 1.2.2	3,0			
2 - Quanto ao Conteúdo	6,0			
2.1	2,0			
2.2	1,0			
2.3 - 2.4 - 2.5 - 2.6	3,0			
TOTAL	10,0			
3 - Quanto a apresentação	10,0			
3.1 -	3,0			
3.2	3,0			
3.3	2,0			
3.4	1,0			
3.5	1,0			
TOTAL	10,0			
TOTAL				
MÉDIA FINAL				



COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO SUBORDINADO AO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

A Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, constante da publicação feita no BS/UFF nº 10 de 15 de janeiro de 1993, e de acordo com as indicações feitas pelas atuais Chefiãs dos Departamentos, dos seus membros efetivos e suplentes, obedecido o que é disposto na Res. nº 166/97, publicada no BS/UFF nº 167 de 03/09/97, passa a ser a seguinte:

DEPARTAMENTO		TITULARES	SUPLENTES
MND	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI NADIA MARIA PORTILHO PEREIRA	TEI MA MOREIRA DE MATTOS TEREZA CRISTINA GUIMARÃES DE AZEVEDO
MNS	NUTRIÇÃO SOCIAL	ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY MARÍLIA FERREIRA TAVARES	CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA LUIS ANTÔNIO DOS ANJOS
MFL	FISIOLOGIA	LUCIANA REIS MALHEIROS	REGINA CELIA CUSSA KUBRUSLY
MIP	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	LUIS RICARDO DE SOUZA BRAGA	N. I.
MPS	PLANEJAMENTO EM SAÚDE	MÔNICA TEREZA MACHADO MASCARENHAS	JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
MEB	EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA	N. I.	N. I.
MMO	MORFOLOGIA	GILBERTO LEMOS SANTA ROSA	EVANDRO MATTOS LOPES
MBO	BROMATOLOGIA	ANTONIO SERGIO AYMORÉ MARTINS	ALICE GONÇALVES MARTINS
MPT	PATOLOGIA	MARIA ANGÉLICA GUZMÁN SILVA	N. I.
GQA	QUÍMICA ANALÍTICA	DEIZI DE ANDRADE SANTOS	GLÓRIA MARIA ABRANTES COELHO
GQO	QUÍMICA ORGÂNICA	LUCI MARTINS VIANA	JEROMAR DE ANDRADE RIBEIRO
GSI	PSICOLOGIA	MANOEL VITAL	DALVA MORAES
GCO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	FERNANDO RIBEIRO	MARIA CRISTINA EANNES EMMERICK
GBG	BIOLOGIA GERAL	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ANDRADE	PAULO CESAR AYRES FEVEREIRO
GCM	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	MIRIAN ARAÚJO CARLOS CRAPEZ	IZABEL CHRISTINA DE PAIXÃO FRUGULIETTI
GIM	IMUNOBIOLOGIA	ELIZABETH OBINO CIRNE LIMA	GERLINDE A.P.B. TEIXEIRA
GCS	SOCIOLOGIA	BARBARA HELEDORA FRANÇA	LUIS CARLOS FRIDMAN
GET	ESTATÍSTICA	NÚBIA KARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	MARIA CRISTINA BESSA MOREIRA
SSE	SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO	NÍCIA MAFALDA TEIXEIRA FERREIRA	MARIA LUCIA CUNHA LOPES DE OLIVEIRA
SAD	ADMINISTRAÇÃO	TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA	CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO
SEN	ECONOMIA	PAULO CESAR MOUTINHO GONÇALVES	CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI
D.A.L.O	DIRETÓRIO ACADÊMICO LIESELLOTTE ORNELLAS	CRISTIANO SIQUEIRA BOCCOLINI	BEATRIZ CORDEIRO JARDIM
		DANIELE DE OLIVEIRA MENDONÇA	ERICKA MARGELIS C. GONZALES
		FERNANDA PEREIRA LOBO	VIVIANE MUKIM DE OLIVEIRA
		DANIEL MARCELO PERCEGO LUZ	PATRICIA PASSOS DOS SANTOS
		CARLOS HENRIQUE PONTES MACIEL	
DEPARTAMENTO		CHEFE	SUB-CHEFE
MND	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	MARIA VANESSA LOTT PEREIRA (Pró-Tempore)	
MNS	NUTRIÇÃO SOCIAL	LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA	

N. I. - Representante não indicado pelo Departamento

Niterói, 01 de outubro de 1997

MARIA DE FATIMA DE BARROS JARDIM
Coord. do Curso de Graduação em Nutrição Pró-Tempore



DECISÃO Nº06/97

O Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 1997, DECIDE:

Art. 1º - Conceder dilatação no prazo de permanência no Curso, por mais 01(um) período letivo, 1º/98, à aluna ANA PAULA DA SILVA FEU matrícula nº 192.09.064-1, para que a mesma possa integraliza-lo.

Art. 2º - Esta Decisão passa a vigorar na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões, 10 de setembro de 1997.

MARIA DE FATIMA DE BARROS JARDIM
Coord. do Curso de Graduação em Nutrição Pró-Tempore



EDITAL - 1998

Mestrado e Doutorado

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
PARA O ANO DE 1998
(ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL)

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação em História (*Mestrado e Doutorado*) de 20 de outubro a 21 de novembro de 1997. As provas serão realizadas no período de 1 a 15 de dezembro de 1997, segundo cronograma a ser divulgado no dia 26 de novembro de 1997.

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Programa de Pós-Graduação em História
Campus do Gragoatá Bloco "O" - sala 503
24210-350 - Gragoatá - Niterói - RJ
Tels: (021) 620-8360 - direto
(021) 620-8080 ramal 268
(021) 620-5194 ramal 215

e-mail: poshist..uff@fonte.com.br
URL: <http://www.uff.br/gph>

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1.1 - Cópia xerox da carteira de identidade e do C.P.F.
- 1.2 - Cópia xerox do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (no caso de não possuir, ainda, esses documentos, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo Coordenador do seu curso, atestando sua condição de provável formando, ficando a matrícula, em caso de aprovação, condicionada à apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso). Deverá apresentar diploma de pós-graduação, caso o tenha.
- 1.3 - Histórico Escolar relativo aos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 1.4 - *Curriculum Vitae* (cinco vias) com os dados essenciais sobre a vida acadêmica e experiências profissionais correlatas.
- 1.5 - Quando aplicável, um exemplar ou cópia da Dissertação de Mestrado e dos trabalhos publicados.



(continuação...)

1.6 - Carta dirigida à Coordenação do Curso explicitando os seguintes pontos:

- a) relação entre a Pós-Graduação em História e os interesses profissionais do candidato;
- b) compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso (natureza e horário);
- c) disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades de Pós-Graduação.

1.7 - Projeto de Pesquisa (cinco vias) para os candidatos ao Doutorado.

Plano de Pesquisa - máximo de 5 laudas, para os candidatos ao Mestrado (cinco vias).

1.8 - Documento comprobatório de haver cursado língua estrangeira e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, caso o candidato requeira isenção de prova da língua estrangeira. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora.

1.9 - No caso dos candidatos que pretendam ingressar no Programa via PICD, carta da instituição de origem declarando que está autorizado a postulá-lo

1.10 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00

1.10 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuada:

- a) no UNIBANCO - Posto UFF (Agência do Campus Universitário, Campus do Gragoatá, s/nº, Gragoatá e Agência do Valonguinho, Rua São Paulo, s/nº, Valonguinho), Niterói/RJ.
- b) em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, em favor de UFF/ PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, conta tipo "C", nº 55568006 - 1, Agência 2907 - 6 (Icaraí, Niterói/RJ).

1.11 - Serão facultadas as inscrições pelos Correios, devendo toda a documentação ser encaminhada à Caixa Postal 106056, Icaraí, Niterói, RJ, 24232-970 A/C Haydée M. L. P. de Oliveira (Seleção 1998), até o dia 14 de novembro de 1997 (data de postagem) com AR (aviso de recebimento) e incluindo cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição.

OBS: Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos, ao final do qual toda a documentação será descartada pela secretaria.



2. DAS VAGAS

(continuação...)

Setor de Antiga e Medieval

- Mestrado: 3 (três) para História Antiga (incluindo PICD)
- Doutorado: 4 (quatro) para História Medieval (incluindo PICD)

Setor de Moderna e Contemporânea

- Mestrado : 20 (vinte) + 10 (dez) para candidatos do PICD
- Doutorado: 20 (vinte) + 10 (dez) para candidatos do PICD

3. DA SELEÇÃO

3.1 - MESTRADO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

- 1ª. Prova escrita de História (sem consulta) e avaliação do plano de pesquisa apresentado no ato da inscrição;
- 2ª. Entrevista;
- 3ª. Prova de uma língua estrangeira (a escolher: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), facultando-se a utilização de Dicionário na própria língua escolhida.

3.1.1 - Da primeira fase (prova escrita e plano de pesquisa)

a) Prova escrita

- Será realizada, sem identificação do nome do candidato que será substituído por seu número de inscrição, com base na lista de cinco pontos e bibliografia mínima anexa a este Edital;
- O candidato deverá, no dia da prova, optar por uma das cinco questões que a Banca Examinadora formulará a partir dos pontos do Edital;
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a forma de construir e encaminhar a questão escolhida, o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos pontos será considerada como bibliografia mínima, valorizando-se as adições feitas pelo candidato.
- O desenvolvimento do ponto escolhido pelo candidato deverá obrigatoriamente contemplar um balanço historiográfico sobre o tema.



b) Plano de pesquisa

(continuação...)

- Deverá explicitar o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, as principais fontes de investigação e bibliografia básica;
- O plano de pesquisa será identificado.

Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) entre a nota da prova escrita e a nota do plano de pesquisa.

3.1.2 - Da segunda fase (entrevista)

- Constará do exame oral: a arguição sobre a prova escrita, o plano de pesquisa e a trajetória acadêmica;
- A entrevista tem caráter eliminatório sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

3.1.3 - Da terceira fase (prova escrita de língua estrangeira)

- Exigir-se-á do candidato que demonstre correta compreensão de um texto na língua escolhida, através de respostas em português a um questionário elaborado também em português, bem como um resumo das idéias do texto selecionado para o exame.

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 1998. Antes desta prova, a tais candidatos será facultado assistir, como ouvintes, a seminários da Pós-Graduação, desde que haja o acordo dos professores responsáveis. Não poderão, de forma alguma, postular a integralização destes seminários como créditos.

Se aprovados nesta nova avaliação, serão reclassificados, para efeito de concessão de Bolsa, depois do último candidato aprovado globalmente nas três fases da seleção, respeitados, entre os reclassificados, as médias finais obtidas originalmente.

Poderão ser dispensados os candidatos que apresentarem certificado de proficiência em outra língua estrangeira, emitido por instituição credenciada, ou documento similar, conforme o caso, desde que pertinente à pesquisa proposta, a critério da banca examinadora.

Em relação aos estudantes estrangeiros, as línguas maternas serão consideradas línguas estrangeiras.

(continuação...)

3.2 - DOUTORADO

Os candidatos inscritos para o *Doutorado* serão avaliados a partir do exame do Projeto de Pesquisa, da prova escrita de Língua Estrangeira e de uma entrevista. A nota mínima de aprovação em cada item é 7,0 (sete). O candidato que não a alcance no exame do projeto, ipso facto, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

3.2.1 - Prova Escrita de duas Línguas Estrangeiras (a escolher: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão).

- Exigir-se-á do candidato que demonstre correta compreensão de um texto nas línguas escolhidas, através de respostas em português a um questionário elaborado também em português, bem como um resumo das idéias do texto selecionado para o exame. Para isto poderá usar dicionário específico das línguas escolhidas.

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 1998. Antes desta prova, a tais candidatos será facultado assistir, como ouvintes, a seminários da Pós-Graduação, desde que haja o acordo dos professores responsáveis. Não poderão, de forma alguma, postular a integralização destes seminários como créditos.

Se aprovados nesta nova avaliação, serão reclassificados, para efeito de concessão de Bolsa, depois do último candidato aprovado globalmente nas três fases da seleção, respeitados, entre os reclassificados, as médias finais obtidas originalmente.

Poderão ser dispensados os candidatos que apresentarem certificado de proficiência em outra língua estrangeira, emitido por instituição credenciada, ou documento similar, conforme o caso, desde que pertinente à pesquisa proposta, a critério da banca examinadora.

Em relação aos estudantes estrangeiros, as línguas maternas serão consideradas línguas estrangeiras.

(continuação...)

4 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados pela média aritmética das notas obtidas na 1ª. e 2ª. fase da seleção, no caso do *Mestrado*, e pela média do julgamento do projeto de pesquisa e da entrevista, no caso do *Doutorado*, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) melhor nota na 1ª fase, para o Mestrado, e melhor nota no julgamento do Projeto de Pesquisa, para o Doutorado.
- b) melhor nota na entrevista;
- c) o mais idoso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 - Os candidatos deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se antes do início das provas.
- 5.2 - Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitado.
- 5.3 - Os candidatos classificados poderão receber bolsas de estudo conforme a disponibilidade do PPGII e os critérios adotados pela Comissão de Bolsas.
- 5.4 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 5.5 - Os candidatos interessados em ingressar no Doutorado no setor de História Medieval, deverão apresentar no ato da inscrição uma carta de um professor orientador da área, com o compromisso da orientação, caso o candidato seja aprovado na seleção.

MESTRADO

Área de Concentração em História Social
Setor Temático: História Social Antiga

(continuação...)

Pontos:

1. Mitos e cosmogonias: a criação do mundo e dos homens segundo os antigos egípcios.
2. Estado e economia na Baixa Mesopotâmia da primeira metade do II^o milênio a.C.
3. Religião, sociedade e política na antiga Judéia (séculos VI-IV a.C.).
4. Vida e política na *pólis* ateniense no século V a.C.
5. A crise da República romana.

Bibliografia Mínima

1. BOUZON, Emanuel. *O código de Hammurabi*. Petrópolis: Vozes, 1987.
2. BRIGHT, John. *História de Israel*. Trad. de Euclides Carneiro da Silva. São Paulo: Edições Paulinas, 1985.
3. CARDOSO, Ciro Flamarion. org. *Modo de produção asiático*. Nova visita a um velho conceito. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
4. CARDOSO, Ciro Flamarion. *Sete olhares sobre a Antiguidade*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.
5. CARREIRA, José Nunes. *Estudos de cultura pré-clássica*. Lisboa: Presença, 1985.
6. CAZELLES, Henri. *História política de Israel desde as origens até Alexandre Magno*. Trad. de Cácio Gomes. São Paulo: Edições Paulinas, 1986.
7. CORASSIN, Maria Luiza. *A reforma agrária na Roma antiga*. São Paulo: Brasiliense, 1988. Coleção Tudo é História nº 122.
8. FINLEY, Moses I. *A política no mundo antigo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
9. KIPPENBERG, Hans G. *Religião e formação de classes na antiga Judéia*. Trad. de João Aníbal G. S. Ferreira. São Paulo: Edições Paulinas, 1988.
10. LORAUX, Nicole. *Invenção de Atenas*. Trad. de Lilian Valle. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.
11. MAFFRE, Jean-Jacques. *A vida na Grécia clássica*. Trad. de Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.
12. MENDES, Norma Musco. *Roma republicana*. São Paulo: Ática, 1988. Coleção Princípios nº 140.
13. SOUZA, Marcos Alvito Pereira de. *A guerra na Grécia antiga*. São Paulo: Ática, 1988. Coleção Princípios nº 157.
14. TAVARES, António Augusto. *Estudos da Alta Antiguidade*. Lisboa: Presença, 1983.
15. TRAUNECKER, Claude. *Os deuses do Egito*. Trad. de Emanuel Araújo. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995.

(continuação...)

MESTRADO

Área de Concentração em História Social
Setor Temático: História Social MODERNA E CONTEMPORÂNEA

Pontos:

1. Escravidão moderna: economia, cultura e sociedade
2. O império Colonial Português (1750-1808)
3. Poder e idéias na era das revoluções
4. Urbanização, industrialização e movimentos sociais no século XX
5. Estado, Democracia e Autoritarismo no Brasil

OBS: O desenvolvimento do ponto escolhido pelo candidato deverá, obrigatoriamente, contemplar um balanço historiográfico sobre o tema.

Bibliografia Mínima

1. ARENDT, Hannah. *Da Revolução*. São Paulo: Ática, 1990.
2. CARDOSO, Ciro F.S.. *Escravidão e abolição no Brasil, novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
3. CARDOSO, Ciro Flamarion S. & VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História*. Rio de Janeiro, Campus, 1997.
4. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem e teatro de sombras*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1996.
5. CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *A cor inexistente: os significados de liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Ed. Arquivo Nacional, 1995.
6. FAORO, Raymundo. *Os donos do Poder*. Porto Alegre: Globo, 1979.
7. FONER, Eric. *Nada além da liberdade*. Rio de Janeiro/ Brasília: Paz e Terra/ CNPq, 1988.
8. FOOT HARDMAN, F. & LEONARDI, V. *História da Indústria e do Trabalho no Brasil*. São Paulo: Global, 1982.

(continuação...)

9. FRAGOSO, João Luiz & FLORENTINO, Manolo. *O arcabúso com projeto*. Rio de Janeiro, Sette Letras, 1996.
10. FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 20ª edição. Rio de Janeiro/ Brasília: INL/ MEC, 1980.
11. GOMES, Angela M. Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
12. HOBBSAWM, Eric. *A era das Revoluções (1789/1848)*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
13. HOBBSAWM, Eric. *A era do Capital*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
14. LEAL, Vitor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo, Alfa-Omega, 4ª edição, 1978.
15. LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro, Campus, Rio de Janeiro 6ª edição 1986.
16. MATTOS, Ilmar R. de. *O tempo Saquarema*. São Paulo: HUCITEC, 1987.
17. MELLO E SOUZA, Laura. *O Diabo na terra de Santa Cruz*. São Paulo, Companhia das Letras.
18. MENDONÇA, Sonia Regina de. & FONTES, Virgínia. *História do Brasil Recente*. São Paulo, Ática, 1996 3ª edição.
19. MENDONÇA, Sonia Regina. *Estado e economia no Brasil: opções de desenvolvimento*. Rio de Janeiro. Graal, 1986.
20. MOORE Jr, Barrington. *As Origens Sociais da Ditadura e da Democracia*. Lisboa: Cosmos/ Martins Fontes, 1977.
21. NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial, 1777-1808*. São Paulo, HUCITEC, 1983.
22. REIS, J.J. & SILVA, E. *Negociação e conflito*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1989.
23. SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos - engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
24. SOUZA, Maria do Carmo Campelo de. *Estado e Partidos políticos no Brasil*. São Paulo, Alfa-Omega, 1976.
25. VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

(continuação...)

SELEÇÃO 1998

Formulário de Inscrição

 Mestrado Doutorado

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO:	CPF:	
OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):			

ENDEREÇOS PARA CONTATO			
RESIDENCIAL (PREENCHIMENTO OBRIGATORIO PARA TODOS)			
RUA:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
CEP:	TEL.:	TEL.:	
TEMPORARIO (DEVERÁ SER PREENCHIDO POR AQUELES QUE NÃO MORAM EM NITERÓI E NO RIO DE JANEIRO)			
RUA:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
CEP:	TEL.:	TEL.:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO	
<input type="checkbox"/> BACHARELADO	<input type="checkbox"/> LICENCIATURA
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO:
PÓS-GRADUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO:
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	ANO:

(continuação...)

INFORMAÇÕES PARA A SELEÇÃO	
SETOR TEMÁTICO	<input type="checkbox"/> ANTIGA E MEDIEVAL <input type="checkbox"/> MODERNA E CONTEMPORÂNEA

LÍNGUA ESTRANGEIRA		INGLÊS	FRANCÊS	ITALIANO	ESPAÑHOL	ALEMÃO	OUTRA
MESTRADO	PROVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOUTORADO	PROVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

HORÁRIOS DISPONÍVEIS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TARDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÔMO PRETENDE CUSTEAR SEUS ESTUDOS? <input type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS <input type="checkbox"/> BOLSA DE ESTUDOS
--

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção estando de acordo com as mesmas.

Local e Data:

ASSINATURA: _____

